



Adm. 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº. 01.616.271/0001-39

DECRETO Nº. 017, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

**“PRORROGA VIGÊNCIA DOS TERMOS DO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020 E SUAS
ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EBIO JOSÉ VITOR, Prefeito Municipal de Orizânia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conforme preceitua o art. 109, inciso X e art. 131, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulgada na data de 20 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o surgimento de casos confirmados e o aumento de casos suspeitos em municípios da nossa região;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de **10 (dez) dias** a vigência do Decreto Municipal nº. 011, de 21 de Março de 2020 e suas alterações, mantendo todas as suas disposições, inclusive as deliberadas de forma complementar pelo Comitê Extraordinário Covid-19 instituído nesta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Orizânia – MG, Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de abril de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ebio José Vitor
Prefeito Municipal